



Ofício nº 002/98-C

Campo Largo, 19 de janeiro de 1998.

Senhor Presidente:-

Pelo presente, passamos as mãos de Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei nº 002/98, que trata da alteração do artigo 9º., da Lei nº. 489/80.

A modificação na lei supracitada, proporcionará a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE CAMPO LARGO - EMLAR**, a possibilidade de promover processos expropriatórios, ressalvada, a competência indeclinável da declaração de utilidade pública ou social afeta ao poder executivo municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Newton Puppi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAUL DA LUZ NEGRÃO
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta